



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS - GUARULHOS



BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2021

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 01/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Junior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Rafael Guidoni**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Tadeu Silva Santos**

**Coordenador Sociopedagógico
Thiago Clarindo da Silva**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso - Engenharia de Controle e Automação
Mauro Villa D'Alva**

**Coordenador de Curso - Licenciatura em Matemática
Cesar Ricardo Peon Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso - Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso - Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso - Técnico em Informática para Internet
Integrado ao Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso - Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino
Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Silvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	22
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	22
4. RELATÓRIOS	23

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0122/2021 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1823, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores João Alves Pacheco (CPF 036.***.***-60) para fiscal técnico, e Leandro Cabral da Silva (CPF 329.***.***-61) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento das entregas dos empenhos, abaixo relacionados:

Empenho n.º	Empresa	Objeto
2021NE000032	CNPJ.: 174*****/****-79 – VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS	SRP 19/2021 – Permanente – Aparelhos e utensílios domésticos
2021NE000033	CNPJ.: 778*****/****-58 – AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
2021NE000034	CNPJ.: 284*****/****-87 – O.C. ARAUJO – JM MULTIMAR	
2021NE000035	CNPJ.: 337*****/****-03 – METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 30 de setembro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0123/2021 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1823, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.***.***-37) para fiscal técnico/administrativo, e Leandro Cabral da Silva (CPF 329.***.***-61) para fiscal administrativo substituto, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento das entregas dos empenhos, abaixo relacionados:

Empenho n°	Empresa	Objeto
2021NE000036	CNPJ.: 185*****/****-98 – DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	SRP 19/2021 – Permanente – Aparelhos e utensílios domésticos

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 30 de setembro de 2022.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0124/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e considerando a Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para constituírem, a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Guarulhos.

Representantes dos Técnico-Administrativos:

Rafael Guidoni - Titular, presidente da comissão

Danila Gomes Freitas - Suplente

Representantes dos Docentes:

Juliana Bilecki Campos da Cunha – Titular

Leonardo Silvestre Neman - Suplente

Representantes dos Discentes:

Isadora Niz Pereira da Silva - Titular

Amanda Hirt Nascimento - Suplente

Art. 2.º - REVOGAR a Portaria n.º GRU.0117/2021, de 22 de outubro de 2021, que versa sobre o mesmo assunto.

Art. 3.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 18 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0125/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Resolução n.º 45, de 15/6/2015, da Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e dos Comunicados n.º 04/2021/CE/CONCAM, de 04 de outubro de 2021, n.º 09/2021/CE/CONCAM, de 11 de dezembro de 2021, e n.º 10/2021/CE/CONCAM, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0097/2019, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2.º - NOMEAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP - Câmpus Guarulhos.

Segmento	Nome	Posição
Técnico-administrativo	Celso Antonio Sobral	Titular
	Lucia Miyuki Higa	Titular
	Paulo Cesar Guardiola	Titular
	Sergio Andrade Silva Leal	Titular
	Eliane Maria Crepaldi	1ª suplente
Docente	Aline Binato Neufeld	Titular
	André de Oliveira Guerrero	Titular
	Osias Baptista de Souza Filho	Titular
	Rafael Magno Alves	Titular
	Cristiano Alves Pessoa	1º suplente
Discente	Elber Valério Filho	Titular
	Gabriel Dias Ponsoni	Titular
	Larissa de Sousa Oliveira	Titular
	Pedro Henrique Quintino	Titular

Art. 3.º - O Diretor-Geral do câmpus é membro nato e presidente do Conselho de Câmpus, conforme o parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015.

Art. 4.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0126/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Marcelo Kenji Shibuya (CPF 014.***.***-27) para fiscal técnico, e Alexandre dos Santos Ribeiro (CPF 251.***.***-28) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho n°	Empresa	Objeto
2021NE000036	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA – CNPJ.: 26.***.***/*-22	Aquisição SRP 03/2020 - PERMANENTE - MATERIAL FOTOVOLTAICO

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0127/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Aline Ribeiro Sabino (CPF 364.***.***-80) para fiscal técnica, e Dennis Lozano Toufen (CPF 290.***.***-05) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento das entregas dos empenhos, abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Empenho n°	Empresa	Objeto
2021NE000030	01.***.***/*-84 AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição SRP 09/2021 - PERMANENTE - Equipamentos de física
2021NE000031	02.***.***/*-75 CIDEPE - CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESQUISA LTDA	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2024.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0128/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Guilherme Vinicius Ascendino Silva (CPF 436.***.***-37) para fiscal técnico, e Leandro Cabral da Silva (CPF 329.***.***-61) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho n°	Empresa	Objeto
2021NE000039	F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI CNPJ: 03.***.***/*-71	Aquisição SRP 14/2021 – UASG 160225 PERMANENTE - MOBILIARIO GERAL

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0129/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Thiago Clarindo da Silva (CPF 325.***.***-06) para fiscal técnico, e Leandro Cabral da Silva (CPF 329.***.***-61) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Empenho n°	Empresa	Objeto
2021NE000038	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI CNPJ: 19.***.***/*-33	Aquisição SRP 20/2020 - CONSUMO - UNIFORME ESCOLAR

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0130/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, equipe gestora para a fase de implantação da unidade do Lab IFMaker do IFSP Câmpus Guaurlhos, conforme Edital SETEC/MEC 35/2020.

Nome	Área de formação
Thiago Schumacher Barcelos	Bacharelado em Ciência da Computação
Alexandre dos Santos Ribeiro	Engenharia Elétrica
Aline Binato Neufeld	Licenciatura em Biologia
Antonio Luis Mometti	Licenciatura em Matemática
Percy Igei Javier Kaneshiro	Engenharia Mecânica
Roberto Seidi Imafuku	Licenciatura em Matemática
Rodrigo Campos Bortoletto	Bacharelado em Ciência da Computação
Rogério Marques Ribeiro	Licenciatura em Matemática

Art. 2.º - O Objetivo desta equipe gestora é apoiar a criação da unidade do Lab IFMaker no IFSP Câmpus Guarulhos, auxiliando na montagem, manutenção e gestão do laboratório, na disseminação dos princípios que norteiam o ensino Maker e na execução das entregas previstas no projeto.

Art. 3.º - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 2 horas semanais, e o presidente até 4 horas semanais, para a realização das atividades.

Art. 4.º - Ficam revogadas a Portaria nº GRU.0061/2020, de 14 de setembro de 2020, e a Portaria n.º GRU.0075/2020, de 10 de novembro de 2020.

Art. 5.º - Esta portaria terá vigência até a data de 30 de setembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0131/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1204, de 11/05/2011,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para atuarem como Professores Orientadores de Estágio junto aos cursos da área de Automação Industrial.

Delfim Pinto Carneiro Junior
Diego Azevedo Siviero
Mauricio Capelas

Art. 2.º - Ficam revogadas a Portaria nº GRU.0019/2020, de 17 de fevereiro de 2020, e a Portaria n.º GRU.0026/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º - Esta portaria terá vigência até a data de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0132/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Marcelo Kenji Shibuya (CPF 014.***.***-27) e Jéssica Alves de Souza Rocha (CPF 405.***.***-50) para fiscais técnicos, e Guilherme Vinicius Ascendino Silva (CPF 436.***.***-37) para fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2021NE000040 COT 03.348/2021	RODRIGO FRANCISCO BUENO (PHOTO ENERGY) CNPJ 24.***.***/*-87	COTAÇÃO Nº 03.348/2021 - Aquisição de materiais e equipamentos para os cursos de automação e energia fotovoltaica.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0133/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2021.

Valdir Marques de Souza
Alexssandro Ferreira da Silva
Gabriel de Freitas Gubolin
Márcio Ferreira Cardoso
Paulo Cesar Guardiola
Rafael Guidoni
Raphael Rodrigues Saito Lage
Sergio Andrade Silva Leal
Sílvia Maria de Oliveira
Viviane Cristina Pereira Geraseev
William Eiti Maeda Uaquida

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 30 de junho de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de dezembro de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0134/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual do Almoxarifado do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2021.

Valdir Marques de Souza
Alexssandro Ferreira da Silva
Gabriel de Freitas Gubolin
Márcio Ferreira Cardoso
Paulo Cesar Guardiola
Rafael Guidoni
Raphael Rodrigues Saito Lage
Sergio Andrade Silva Leal
Silvia Maria de Oliveira
Viviane Cristina Pereira Geraseev
William Eiti Maeda Uaquida

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 30 de junho de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0135/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e do Edital n.º GRU.039/2021, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Seleção, de acordo com o Edital n.º GRU.039/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Danila Gomes Freitas
Diego Azevedo Siviero
João Alves Pacheco
Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Tadeu Silva Santos

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0136/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS como ordenadora de despesas do Câmpus Guarulhos, no período de 31/12/2021 a 11/01/2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0137/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN como gestor financeiro do Câmpus Guarulhos, no período de 31/12/2021 a 11/01/2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	00	16
TOTAL/ANO	107	137